



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM *QSA*
 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
 NFS-e
 104



Data e Hora da Emissão	30/06/2020 09:06:40	Competência	30/6/2020	Código de Verificação	QPCS6G3D1
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	ERCI PEREIRA PINTO 37324870678				
Nome Fantasia	ERCI PEREIRA PINTO				
CNPJ/CPF	11.568.355/0001-06	Inscrição Municipal	124749001	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA CORNÉLIO, 114 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 32676-696				
Complemento:		Telefone:	(31)8588-3084	e-mail:	valdecibbbm@yahoo.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	UMEI JARDIM LAGUNA				
CNPJ/CPF	15.066.655/0001-30	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA BRAGANÇA, 866 - NOVO PROGRESSO CEP: 32140-480				
Complemento:		Telefone:	(31)3357-3805	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7 CORTINAS DE TÊCIDO NO VALOR DE R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) CADA

PAGUE-SE
 30/06/2020
 020/2019
[Handwritten signature]
 Senador de Despesa

Recebemos

Data: 30/06/2020
[Handwritten signature]

Código do Serviço / Atividade

14.09 / 135110002 - CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMÉSTICO, QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços	R\$	2.730,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços	R\$	2.730,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		5-Microempresário Individual (MEI)					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	R\$	2.730,00		Incentivador Cultura					
				2-Não					

Avisos: 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação
 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPTU.

Certificamos que o
 conteúdo deste documento foi recebido
 a contento.
 Assinatura
 Matrícula
[Handwritten signature] 01289951

ANEXO

Comp 033	Banco 341	Agência 3039	0	Número da conta 08309-6	8	Número do cheque SA-000413	8	RS 2730=11=
-------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	-------------

Pague por este Cheque a quantia de dois mil setecentos e trinta reais

Pr. Pereira Pinto ou a sua ordem

Pontagem 30 de junho de 2020



ITAU UNIBANCO S.A.
CONTAGEM JOSE F DA ROCHA 1717
AV JOSE FARIA ROCHA 2630
CONTAGEM MG
CONFEÇÃO: 06/2020

Santa Lucia P. de L. Barata Almeida

ItaúEmpresas CAIXA ESCOLAR C JARDIM LAGUNA
CNPJ 15.066.655/0001-30

Cliente Itaú desde 03/2012
Cliente Bancário desde 03/2012

@@@4430394@@@ 0330004135@ 321180830966@

Pago a: Pr. Pereira Pinto
Data 30/06
Nota: 104

Gamma Cortinas & Persianas

ERCI PEREIRA PINTO – 373.248.706-78
CNPJ.: 11.568.355/0001-06
INSC.: 001551808.00-85
TEL.: (31) 3597-4513 / (31) 98588-3084
E-MAIL: gammacortinas@gmail.com

UMEI JARDIM LAGUNA
CNPJ: 15.066.655/0001-30
ENDEREÇO: BRAGANÇA, 866 – B: NOVO PROGRESSO
CONTAGEM / MG – CEP: 32 140 - 480
TEL: (031) 3357-3805

COTAÇÃO

- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7 CORTINAS DE TECIDO NO VALOR DE R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) CADA.

TOTAL: R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VALÍDO POR 30 DIAS


BETIM, 23 DE JUNHO DE 2020.

11.568.355/0001 - 06
ERCI PEREIRA PINTO - ME

R. Cornélio, Nº 114
B. São Cristóvão, CEP: 32676 - 696
BETIM - MG

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.568.355/0001-06
NOME EMPRESARIAL: ERCI PEREIRA PINTO
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

BAMBOO CORTINAS & PERSIANAS

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA - ME

CNPJ, 23.380.402/0001-64

CONTATO, (31) 98424-3652

ORÇAMENTO À:

UMEI JARDIM LAGUNA

CNPJ: 15.066.655/0001-30

RUA BRAGANÇA – 866 B: NOVO PROGRESSO - CONTAGEM/ MG

CEP: 32.140-480

TEL: 3357 3805

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

23.380.402/0001-64

BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA-ME

BAMBOO CORTINAS E PERSIANAS

Rua Visconde de Itaboraí Nº 54,

Imbiruçu - CEP 32.677-002

BETIM - MG

Breno Augusto Gama Pereira
BETIM, 16 DE JUNHO 2020.

RUA VISCONDE DE ITABORAÍ – 54 IMBIRUÇU – BETIM/MG – CEP. 32.677-002

E-mail: bambocortinas@gmail.com

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.380.402/0001-64
NOME EMPRESARIAL: BRENO AUGUSTO GAMA PEREIRA 08341016613
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



DECCOR

CNPJ: 01.699.774/0001-15 Atacado dos Cortineiros - Ltda.
R Goitacazes, 1175, Loja 02. Barro Preto, Belo Horizonte - MG. CEP 30190-051
TEL: 3224-4449

UMEI Jardim Laguna
CNPJ: 15.066.655/0001-30
END: Rua Bragança, 866, Bairro Novo Progresso, Contagem- MG
CEP: 32140-480
TELEFONE: (31) 3357-3805

ORÇAMENTO

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
7	Confeção e instalação de cortinas de tecido.....	R\$ 490,00
TOTAL	R\$ 3.430,00

Validade 30 dias

01.699.774/0001-15
ATAcado dos Cortineiros Ltda
Rua Goitacazes, 1175-Loja 02
Bairro Novo Progresso - CEP: 30190-051
Belo Horizonte - MG

Belo Horizonte, 9 de junho 2020

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.699.774/0001-15
NOME EMPRESARIAL: ATACADO DOS CORTINEIROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MICHAEL ZELONIS PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DANIEL GONCALVES MOREIRA E PEREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: HELOISA GONCALVES MOREIRA E PEREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: FERNANDA GUIMARAES PEREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: BARBARA ANN MARTINS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RICARDO GOMES DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARINA NUNES PEREIRA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2020 às 16:35 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: UMEI JARDIM LAGUNA, empresa estabelecida à RUA BRAGANÇA, 866, NOVO PROGRESSO, CONTAGEM, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.655/0001-30.

CONTRATADA: ERCI PEREIRA PINTO - ME, empresa estabelecida à RUA CORNÉLIO, 114, SÃO CRISTÓVÃO, BETIM, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.568.355/0001-06 neste ato devidamente representada pelo Empresário Sr. ERCI PEREIRA PINTO, portador da cédula de identidade RG nº M1675337, inscrito no CPF/MF sob nº 373.248.706-78.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1ª – A **CONTRATANTE**, POR INTERMÉDIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONTRATA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA **CONTRATADA** PARA:

- CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 7 CORTINAS DE TECIDO NO VALOR DE R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) CADA.

Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª – Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que a partir desta solicitação deverá executar os serviços em conformidade com as normas e condições estabelecidas no presente contrato.

3ª – Os serviços contratados serão prestados com orientação e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**, no estabelecimento da **CONTRATANTE**, de conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre ser respeitado e priorizado as necessidades da **CONTRATANTE**.

4ª – A **CONTRATANTE**, durante a vigência do presente contrato e quando o serviço for executado no seu estabelecimento, permitirá que a **CONTRATADA** se utilize de suas instalações e de todos os seus equipamentos e maquinários necessários à execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único – Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo bom uso dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, bem como pelos eventuais danos causados aos equipamentos da **CONTRATANTE**.

5ª - Para a fiel execução dos serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) - Respeitar integralmente as normas internas e disciplinares vigentes no estabelecimento da **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

b) - Responder pela guarda e conservação de quaisquer equipamentos, materiais ou documentos e informações sigilosas se propriedade da **CONTRATANTE**, que lhes forem entregues durante a execução dos serviços contratados.

III – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª – A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços.

Parágrafo Único – A forma de pagamento da remuneração dos serviços prestados será feita por qualquer título admitido em direito.


Erci Pereira Pinto
CPF 37324870678
C.I. MI 875337

IV – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

7ª – O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será de até 5 dias após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

8ª – No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: - Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a se efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Parágrafo Segundo: - A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Parágrafo Terceiro: - A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

VI – FORO DO CONTRATO

9ª – As partes elegem o foro central da Comarca da Sede da Contratante, como único e competente, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Betim, ____ de _____ de 2020.

Contratante: _____
[UMEI JARDIM LAGUNA, CNPJ 15.066.655/0001-30]

Contratada: _____
[ERCI PEREIRA PINTO - ME, CNPJ 11.568.355/0001-06]

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____

11.568.355/0001 - 06
ERCI PEREIRA PINTO - ME
R. Cornélio, N° 114
E. São Cristóvão, CEP: 32876 - 696
BETIM - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERCI PEREIRA PINTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.568.355/0001-06

Certidão n°: 7188511/2020

Expedição: 25/03/2020, às 08:23:45

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERCI PEREIRA PINTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.568.355/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ERCI PEREIRA PINTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001551808.00-85

CNPJ/CPF: 11.568.355/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORNELIO

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO CRISTOVAO

CEP: 32676696

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000397701456

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.568.355/0001-06
Razão Social: ERCI PEREIRA PINTO
Endereço: R CORNELIO 114 / SAO CRISTOVAO / BETIM / MG / 32676-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703045997721083

Informação obtida em 17/04/2020 11:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERCI PEREIRA PINTO**
CNPJ: **11.568.355/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e-206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:31 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **2F0B.B438.6ED1.6875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 3501 / 2020

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 124749001**Contribuinte**

ERCI PEREIRA PINTO 37324870678

C.N.P.J./C.P.F.

11568355000106

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVE CORNELIO, Nº: 00114, , Quadra: , Lote:, CEP: 32665260

Bairro: SAO CRISTOVAO**Cidade:** BETIM**Data Expedição**

10/02/2020

Validade

08/08/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

10/02/2020

Valor Venal do Terreno:**N.º De Autenticidade:** 05D . D60 . FD1 . 2FF

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 12:39:05 do dia 10/02/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,
 no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Responsável


 Cláudia C. Fernandes Silva
 Chefe do Setor de Apoio e Atendimento
 Mat.: 22371
 Prefeitura Municipal de Betim

Observação: